

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 1254 DE 23 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as competências acrescidas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pela habilitação à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal no Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as Normas Operacionais Básicas do Ministério da Saúde 01/96 e 01/97.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho da Gestão Plena do Sistema Municipal (GT GPSM).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Coordenador:

• MAGDA CÔRTEZ RODRIGUES REZENDE, Subsecretária, da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde - S/SUBASS, da SMS, matrícula 54/239.655-4.

Membros:

• VALMI PESSANHA PACHECO, Subsecretário, da Subsecretaria - S/SUB, da SMS, matrícula 57/189.744-6;

• EVALDO DE ABREU, Subchefe II, da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos - S/STE, da SMS, matrícula 57/242.959-5;

• MARIA CHRISTINA MACHADO LEIDER, Assessor Técnico de Planejamento, da SMF, matrícula 11/190.700-5;

• CARLA LOPES PORTO BRASIL CARVALHO, Coordenador II, da S/SSC/GPS, da SMS, matrícula 11/160.158-2;

• MÁRCIA OLIVEIRA MOCHEL DIAS, Assessor Chefe, da Assessoria de Avaliação

Programática, da S/SSC, da SMS, matrícula 11/175.572-7;

- ANDRÉ GIOVANNI GONÇALVES VAZ, Auxiliar de Chefia I, da S/SSS/CAP-2.II/IOC, da SMS, matrícula 12/159.954-7;

- DAVID KESTENBERG, Assessor III, da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos - S/STE, da SMS, matrícula 11/081.745-2;

- ELIANE DE MATTOS MEIRA CHAVES, Assessor III, da Superintendência de Serviços de Saúde - S/SSS, da SMS, matrícula 11/149.373-3;

- MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE. DE CASTRO PEREIRA, Médico, da Coordenação de Indicadores Gerenciais da SMS, matrícula 10/145.603-7;

- MARIA ESTHER FERREIRA FONSECA, Assistente I, da Coordenação de Indicadores Gerenciais da SMS, matrícula 53/092.094-2.

Secretária:

- ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO, Agente de Administração, da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos, da SMS, matrícula 10/226.260-8.

Art. 3º O Grupo de Trabalho da Gestão Plena do Sistema Municipal (GT GPSM), reunir-se-á mensalmente e terá as seguintes competências:

I - Analisar e propor novos credenciamentos de Unidades Prestadoras de Serviço (UPS) no SUS, extensão de credenciamento de unidades já cadastradas no Sistema Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIH), e propor descredenciamentos de unidades;

II - Propor mecanismos de regulação para o SIA/SUS e SIH/SUS;

III - Propor alteração na Programação Pactuada e Integrada (PPI) de acordo com a análise permanente do fluxo de pacientes de outros municípios para o atendimento em unidades sob gestão da SMS;

IV - Analisar periodicamente as Fichas de Programação Físico-Orçamentária (FPO) e assim propor alterações das mesmas a partir da necessidade de serviço e da oferta da UPS;

V - Avaliar os pagamentos realizados às UPS e adotar as devidas providências;

VI - Convocar os responsáveis pelas UPS, sempre que necessário solicitando esclarecimentos sobre a assistência prestada ao SUS;

VII - Propor sanções às UPS por transgressões das normas do SUS, de acordo com a legislação vigente;

Art. 4º Os documentos com parecer exarado pelo GT GPSM que demandarem decisão do Secretário Municipal de Saúde, serão assinados em conjunto, pelos titulares da Subsecretaria de Ações e Serviços de Saúde, da Subsecretaria e da Subchefia Especial de Assuntos Técnicos.

Art. 5º Ficam revogadas as Resoluções "N" SMS nº 953 de 02/07/1996, nº 143 e 144 de 31/01/1997, nº 640 de 14/05/1998, nº 686 de 07/04/1999, nº 765 de 01/03/2001, o Ato nº 615 de 18/04/2001 e a Resolução SMS "N" 902 de 03/09/2002 e, as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2007.

JACOB KLIGERMAN

D.O.RIO de 24/01/2007